

**DECRETO Nº 269/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSA LIMA SOARES, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Servente, Sra. **ROSA LIMA SOARES**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2022 A 31/12/2022	03/01/2023 A 01/02/2023	30 DIAS

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de novembro de 2022.

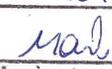


**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto n.º 269
DATA:	22/11/2022
EDIÇÃO Nº:	4042
	
Assinatura	

**DECRETO Nº 269/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4326449

DECRETO Nº 269/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSA LIMA SOARES, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Servente, Sra. ROSA LIMA SOARES, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2022 A 31/12/2022	03/01/2023 A 01/02/2023	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 270/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4326469

DECRETO Nº 270/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE VIVAN, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, Sra. SIMONE VIVAN, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2022 A 31/12/2022	03/01/2023 A 01/02/2023	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração